



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 2040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal nº 756 de 18 de outubro de 2021** - Prorroga o prazo de vencimento de que trata o Decreto Municipal nº 718 de 20 de janeiro de 2021, na forma em que menciona.
- **Portaria nº 12.128/2021** - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo dos vencimentos a servidora Maria de Fátima Marques dos Santos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 756 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de vencimento de que trata o Decreto Municipal nº 718 de 20 de janeiro de 2021, na forma em que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Penedo; CONSIDERANDO as dificuldades a todos imposta em decorrência da pandemia da COVID-19, inclusive com a suspensão de atividades de atendimentos ao público, bem como, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0014043/2021,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente, a data de vencimento para o licenciamento anual nas atividades de Taxi e Moto taxi, previsto no Decreto Municipal Nº 718, de 20 de janeiro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 18 de outubro de 2021, 385º ano de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
4 Dados: 2021.10.18
15:07:16 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.128/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer PGM/nº 040/2021, da lavra do Douto Procurador Municipal Francisco Sousa Guerra, constante no Processo nº 0012885/2021 protocolado em 14.09.2021, **RESOLVE** conceder **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, Símbolo CE-I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus a partir do último dia trabalhado, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 18 de outubro de 2021, 385 anos de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:1235907643
4 Senha: 2021.10.18 14:41:11
+2021

Ronaldo Pereira Lopes
PREFEITO